



ESTADO DE MINAS GERAIS
**PREFEITURA MUNICIPAL
DE ITURAMA**

CNPJ 18.457.242/0001-74



DECRETO Nº 9.093, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2025.

"AUTORIZA A TRANSPOSIÇÃO E A TRANSFERÊNCIA DE SALDOS FINANCEIROS REMANESCENTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES CONSTANTES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITURAMA/MG, SALDOS PROVENIENTES DE REPASSES DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E RESULTANTES DE PARCERIAS E CONVÊNIOS FIRMADOS COM O ESTADO DE MINAS GERAIS EM ATENDIMENTO A LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 172/2020, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 217/2025 E AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Iturama/MG, José Herculano Pereira dos Santos, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e no artigo 196 da CR/88;

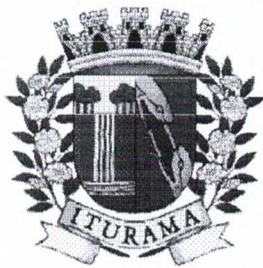
CONSIDERANDO Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 141 de 13 de janeiro de 2012, que define as ações e serviços públicos de saúde;

CONSIDERANDO a Lei Complementar Federal nº 172/2020, alterada pelas Leis Complementares subsequentes, em especial a Lei Complementar nº 217/2025, que estendeu o prazo de aplicação dos saldos financeiros até o final do exercício de 2025;

CONSIDERANDO a Nota Técnica CONASEMS – 2025 Conselho Nacional de Secretarias municipais de Saúde – CONASEMS sobre a Transferência e Transposição dos Saldos



ESTADO DE MINAS GERAIS
**PREFEITURA MUNICIPAL
DE ITURAMA**
CNPJ 18.457.242/0001-74



Remanescentes nas Contas de Repasses Federais Fundo a Fundo – Lei Complementar nº 217 de 18 de setembro de 2025;

CONSIDERANDO, o cumprimento dos objetos e dos compromissos previamente estabelecidos para o recebimento dos recursos do Fundo Nacional de Saúde;

CONSIDERANDO o Plano de Transposição e Transferência no Plano Anual de Saúde (PAS);

CONSIDERANDO, que a Prestação de Contas da execução dos recursos reprogramados será comprovada no Relatório Anual de Gestão (RAG) do exercício financeiro de 2025;

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a transposição e a transferência de saldos financeiros remanescentes de exercícios anteriores constantes do Fundo Municipal de Saúde de Iturama, provenientes de repasses do Ministério da Saúde em atendimento às LC Federal nº 172/2020 e LC Federal nº 217/2025 constante no **ANEXO I** deste decreto.

Art. 2º - A utilização dos saldos restringe-se às ações e aos serviços públicos de saúde, em conformidade com a Lei Complementar Federal nº 141, de 13 de janeiro de 2012.

Art. 3º - Fica autorizado abertura de crédito adicional suplementar por superávit financeiro no orçamento vigente no total de R\$ 731.698,05, nos termos Art. 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, destinado ao reforço das seguintes dotações:



ESTADO DE MINAS GERAIS
**PREFEITURA MUNICIPAL
DE ITURAMA**
CNPJ 18.457.242/0001-74



02	11	01	SECRETARIA DE SAÚDE				255.653,98
10	SAÚDE						255.653,98
122	Administração do Executivo Municipal						255.653,98
0011	Administração do Executivo Municipal						255.653,98
2	0022	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE					255.653,98
3	1	90	04	00	CONTRATAÇÃO POR TEMP	303	33.345,31
02 0601 0000 0000 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS - Bloco de Estruturação da Rede de Serviço							33.345,31
3	1	90	11	00	VENCIMENTOS E VANTAGE	304	222.308,67
02 0601 0000 0000 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS - Bloco de Estruturação da Rede de Serviço							222.308,67
02	11	02	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FMS				476.044,07
10	SAÚDE						476.044,07
301	Núcleo de Atenção Primária						208.376,13
0052	Núcleo de Atenção Primária						208.376,13
2	0161	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA					208.376,13
3	1	90	04	00	CONTRATAÇÃO POR TEMP	329	61.111,87
02 0601 0000 0000 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS - Bloco de Estruturação da Rede de Serviço							61.111,87
3	1	90	11	00	VENCIMENTOS E VANTAGE	330	147.264,26
02 0601 0000 0000 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS - Bloco de Estruturação da Rede de Serviço							147.264,26
302	Núcleo de Atenção Especializada						123.621,81
0053	Núcleo de Atenção Especializada						123.621,81
2	0152	MANUTENÇÃO TRANSPORTE PÚBLICO DE SAÚDE					72.891,05
3	1	90	11	00	VENCIMENTOS E VANTAGE	349	72.891,05
02 0601 0000 0000 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS - Bloco de Estruturação da Rede de Serviço							72.891,05
2	0171	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL					14.388,49
3	1	90	11	00	VENCIMENTOS E VANTAGE	360	14.388,49
02 0601 0000 0000 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS - Bloco de Estruturação da Rede de Serviço							14.388,49
2	0173	MANUTENÇÃO DO PRONTO ATENDIMENTO					36.342,27
3	1	90	11	00	VENCIMENTOS E VANTAGE	380	36.342,27
02 0601 0000 0000 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS - Bloco de Estruturação da Rede de Serviço							36.342,27
303	Núcleo de Assistência Farmacêutica						57.867,55
0054	Núcleo de Assistência Farmacêutica						57.867,55
2	0181	MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA MUNICIPAL					57.867,55
3	1	90	11	00	VENCIMENTOS E VANTAGE	402	57.867,55
02 0601 0000 0000 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS - Bloco de Estruturação da Rede de Serviço							57.867,55
304	Núcleo de Vigilância em Saúde						54.340,43
0055	Núcleo de Vigilância em Saúde						54.340,43
2	0191	MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA					54.340,43
3	1	90	11	00	VENCIMENTOS E VANTAGE	412	54.340,43
02 0601 0000 0000 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS - Bloco de Estruturação da Rede de Serviço							54.340,43
305	Núcleo de Vigilância em Saúde						31.838,15
0055	Núcleo de Vigilância em Saúde						31.838,15
2	0192	MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA					31.838,15
3	1	90	11	00	VENCIMENTOS E VANTAGE	421	31.838,15
02 0601 0000 0000 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS - Bloco de Estruturação da Rede de Serviço							31.838,15

Art. 4º - Os recursos necessários à execução do disposto no Art. 3º decorrerão da origem Superávit Financeiro apurado no exercício anterior na forma do Art. 43 da Lei nº 4.320/64.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Iturama-MG, 28 de novembro de 2025.

ASSINADO DIGITALMENTE
JOSE HERCULANO PEREIRA DOS SANTOS

A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<https://serpro.gov.br/assinador-digital>



José Herculano Pereira dos Santos
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DE MINAS GERAIS
**PREFEITURA MUNICIPAL
DE ITURAMA**
CNPJ 18.457.242/0001-74



Certifico e dou fé que este decreto foi publicado no Diário Oficial em
17/12/2025

ANEXO 01

1. Detalhamento dos Saldos Financeiros existentes:

Fonte Original do Recurso	Saldo em 31/10/2025	Categoria Econômica	Exercício de Repasse
Bloco de Estruturação SUS Atenção Primária	R\$ 731.698,05	Investimento	2023 e anteriores
Total a Ser Reprogramado	R\$ 731.698,05	-	-

2. Detalhamento da Nova Destinação dos Saldos Financeiros:

Fonte Reprogramada (Transposta/Transferida)	Valor Proposto	Nova Categoria Econômica	Nova Ação / Destinação Específica	Elemento de Despesa
Saldo Reprogramado	R\$ 731.698,05	Custeio	Folha de Pagamento de Servidores da Saúde	31900400 31901100
Total a Ser Reprogramado	R\$ 731.698,05			